

DECRETO Nº 000087/14 de 25 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D087/2014

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 25/04/14

Responsável: Wluciane

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.578,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas			934,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.05	-	MEIO		AMBIENTE	
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas			11,00
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas			1.633,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			934,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.633,00
08.05	-	MEIO		AMBIENTE	
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal